

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

PROCESSO Nº 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Serviço Autônomo de água e esgoto de Cambuí, por intermédio de seu pregoeiro vem respeitosamente apresentar resposta ao esclarecimento do Edital, interposto pela empresa RENOVAR MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 37.867.716/0001-09, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024**.

1. DO OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de HIDRÔMETROS, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

2. DA TEMPESTIVIDADE: Pedido de Esclarecimento encaminhamento tempestivamente, via plataforma BBNNet, em conformidade com o item 09 do instrumento convocatório.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A empresa RENOVAR MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.867.716/0001-09, sediada à Rodovia BR 135, Nº 364, Bloco B, Bairro Maria Rosa, município de Bocaiuva – MG, CEP 39.390-000, vem por meio deste apresentar o seguinte esclarecimento ao edital do referido pregão referente ao prazo de entrega:

No Edital em seu item 7.4.1 do Termo de Referência é solicitado o seguinte:

7.4.1. - O prazo para entrega do objeto será após recebimento da Solicitação de fornecimento, o qual não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

O prazo de apenas 45 dias fica inviável para fabricação e expedição dos objetos. Diante disso, solicitamos que seja aceito o prazo de entrega sendo pelo menos 90 dias, pois o prazo estipulado dificulta a participação ampla das empresas interessadas, vez que para concorrer, estas são obrigadas arcar com tal obrigação, sob pena de sanções legais. Lado outro, a empresa Renova está sediada no estado de Minas Gerais, mais precisamente no Norte e, caso vencedora, não teria tempo hábil para efetuar a entrega do produto conforme a exigência. Insta salientar que a distância aproximada entre as localidades se perfaz em 800 km, em rodovias distintas, e o tempo de trânsito pelas transportadoras são 12 dias úteis aproximadamente.

Além disso é necessário tempo hábil para fabricação de produtos para o fornecimento ao município, considerando ainda a quantidade dos itens no edital, e alguns fornecedores de componentes de fabricação importados dos medidores, demoram mais tempo para chegar ao Brasil.

Desta forma, com o desejo de promover a ampliação na disputa e visando os princípios da licitação de isonomia e ampla concorrência, solicitamos que seja estendido o prazo para entrega dos hidrômetros.

Diante dessas considerações, solicitamos a alteração no prazo de entrega para 90 (noventa) dias, favorecendo a competição acirrada e conseqüentemente a possibilidade de se obter maiores vantagens na escolha da melhor proposta, atendendo a finalidade primordial da licitação.

Aguardamos a confirmação dos pedidos de esclarecimento acima para preparação da proposta estritamente de acordo com a necessidade do município.

4. DA RESPOSTA

Considerando os argumentos apresentados no questionamento quanto à necessidade de se prever um prazo maior para a produção esclarecemos que recebemos propostas as quais atendem ao prazo estipulado em edital de 45 (quarenta e cinco) dias, promovendo assim a disputa e visando os princípios da licitação de isonomia e ampla concorrência.

Cumpre destacar que o quantitativo total é uma estimativa, e ainda que eventualmente seja atingido o fornecimento se dará sob demanda do órgão contratante.

Optou-se pelo prazo de entrega ora referido considerado o prazo da maioria das propostas recebidas, sendo o limite máximo razoável sem acarretar prejuízo à administração pública. Considerando-se que a dilatação excessiva do prazo pode impactar na falta do material para a execução dos serviços da Autarquia.

Importante também ressaltar que não houve outras solicitações de ampliação do prazo de outras potenciais licitantes, o que demonstra que o prazo estipulado é razoável e dentro da média praticada no mercado. Dilatar ainda mais o mesmo poderá caracterizar vantagem indevida à um único reclamante, além de estar inadequado ao suprimento das necessidades da Administração com a brevidade necessária.

5. DA CONCLUSÃO

Por estes motivos manteremos o prazo de 45 (quinze) dias para o fornecimento dos itens.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO
Agente de Contratação / Pregoeiro